



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### DESPACHO DICONTI

À COLIC,

Reportamo-nos ao despacho COLIC (3755498) que solicita a análise técnica sobre os documentos apresentados pela empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **11.168.199/0001-88, 8º (oitavo) colocado**, em sede de diligência nº 6.

Quanto às **Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços "versão 2"** (3755496) a Equipe de Planejamento da Contratação verificou a **necessidade de que sejam prestados os seguintes esclarecimentos e complementações**, acompanhados das memórias de cálculo e de documentação comprobatória, quando aplicável, em relação aos seguintes itens:

#### **Abas - Arquiteto de Software e Desenvolvedor de Software**

- **Férias e Adicional de Férias:** O fornecedor alterou o item B do submódulo 2.1 e considerou o percentual de 12,10% como subtotal do somatório do 13º salário (8,33%) e Adicional de Férias (3,77%). Já no submódulo 4.1 (Ausências Legais) continua indicando um percentual de 8,33% para "Férias". Dessa forma, solicita-se esclarecimento e/ou retificação quanto a composição dos referidos itens.
- **INSS Empregador:** Nas Guias de Pagamento DCTFWeb de maio, junho e julho de 2025 apresentadas pela empresa foram identificados apenas o código 1138 - Contribuição Previdenciária Patronal, no entanto, não constam os códigos 2985 ou 2991 de CPRB. Logo os documentos apresentados não comprovam a aplicação do regime de desoneração da folha de pagamentos. Assim solicita-se esclarecimentos ou apresentação de novos documentos que comprovem a aplicação do regime de desoneração da folha de pagamentos.
- **Seguro de Acidente de Trabalho (SAT/RAT x FAP):** A empresa esclareceu e demonstrou os valores do RAT (2%) e do FAP (1,3660) totalizando um percentual de SAT de 2,73%, no entanto, esse percentual só foi atualizado na aba "TABELA DE APOIO". O percentual SAT continua em 1% nas abas "Arquiteto Sênior" e "Desenvolvedor Sênior". Dessa forma, solicita-se esclarecimento e/ou retificação quanto a composição do referido item.

#### **Documentos previstos no item 12.3 do Termo de Referência e item 7.17 do Edital nº 52/2025**

- Diferente de outras análise e desclassificações pretéritas a licitante cuidou de apresentar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 32/2023, celebrado com a CGU, que indica a CCT 2024/2025 (CCT nº DF000783/2024) como referência. Diante disso, torna-se razoável a concessão de dilação de prazo para apresentação da Declaração/Carta de Vínculo solicitada junto ao SINDPD-DF.

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento à empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA** para manifestação em relação aos itens supramencionados **até às 14:30h do dia 25/08/2025, em carácter terminativo.**

**EVERTON SANTIAGO DE MOURA**

Auditor Federal de Finanças e Controle

DICONTI/CGGOV/DTI/SE  
[ASSINATURA ELETRÔNICA]



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON SANTIAGO DE MOURA, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 22/08/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3756889 e o código CRC C2557891

---

Referência: Processo nº 00190.102224/2025-21

SEI nº 3756889